CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 240 - PE 72/13
Em 25 de 07 de 20 13

PROJETO DE LEI N.º 72, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R$ 39.340,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista para atender ao projeto "Reestruturando o Abrigo Menino Jesus de Praga/04", visando o repasse de R$ 39.340,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.4.4.5.0.42.00.00.00.00- 753.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de julho de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Votos contra
Presidente